



# CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO

## MANUAL BRASILEIRO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO – MBFT

### FICHA DE FISCALIZAÇÃO

<b>Tipificação Resumida:</b> Dirigir veículo segurando telefone celular.	<b>Código do Enquadramento:</b> 763-31		
<b>Amparo Legal:</b> Art. 252, parágrafo único.			
<b>Tipificação do Enquadramento:</b> A hipótese prevista no inciso V caracterizar-se-á como infração gravíssima no caso de o condutor estar segurando ou manuseando telefone celular.			
<b>Gravidade:</b> Gravíssima	<b>Penalidade:</b> Multa	<b>Medida Administrativa:</b> Não	<b>Pode Configurar Crime de Trânsito:</b>  NÃO
<b>Infrator:</b> Condutor	<b>Competência:</b> Órgão ou Entidade de Trânsito Estadual, Municipal e Rodoviário		
<b>Pontuação:</b> 7	<b>Constatção da Infração:</b> Possível sem abordagem.		
<b>Quando Autuar</b>	<b>Quando NÃO Autuar</b>	<b>Definições e Procedimentos</b>	<b>Exemplos do Campo de Observações do AIT</b>
1. Condutor que dirige dirigindo veículo segurando telefone celular, ainda que em imobilização temporária.	1. Condutor de motocicleta, motoneta e ciclomotor segurando o guidom com apenas uma das mãos, desde que não esteja segurando ou manuseando telefone celular, utilizar enquadramento específico: 709-91, art. 244, VII.  2. Condutor dirigindo qualquer veículo (exceto duas e três rodas) com apenas uma das mãos, desde que não esteja segurando ou manuseando telefone celular, utilizar enquadramento específico: 735-80, art. 252, V.  3. Condutor dirigindo veículo utilizando-se de fones nos ouvidos conectados à aparelhagem sonora, utilizar enquadramento específico: 736-61, art. 252, VI.  4. Condutor dirigindo veículo utilizando-se de telefone celular, sem que esteja segurando ou manuseando, utilizar enquadramento específico: 736-62, art. 252, VI.  5. Condutor dirigindo veículo manuseando o telefone celular, utilizar enquadramento específico: 763-32, art. 252, § único.	1. IMOBILIZAÇÃO TEMPORÁRIA: interrupção de marcha do veículo para atender circunstância momentânea do trânsito, não se confundindo com estacionamento ou parada.  2. SEGURAR o telefone celular: manter o aparelho na mão, sem contudo manuseá-lo.  3. MANUSEAR o telefone celular: interagir com quaisquer das funções do aparelho por meio da tela ou de tecla.  4. UTILIZANDO-SE de telefone celular: utilizar o telefone celular, sem contudo segurar ou manusear o aparelho (por exemplo: apoiado entre a cabeça e o ombro; encaixado no capacete ou pendurado).  5. Para fins de fiscalização, tablets e smartphones são equiparados aos telefones celulares.	1. Condutor dirigia o veículo segurando o telefone celular com uma das mãos.

	6. Condutor utilizando-se de telefone celular com o veículo parado ou estacionado.		
<b>Informações Complementares:</b>			
1. Não há.			



# CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO

## MANUAL BRASILEIRO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO – MBFT

### FICHA DE FISCALIZAÇÃO

<b>Tipificação Resumida:</b> Dirigir veículo manuseando telefone celular.		<b>Código Enquadramento:</b> 763-32	
<b>Amparo Legal:</b> Art. 252, parágrafo único.			
<b>Tipificação do Enquadramento:</b> A hipótese prevista no inciso V caracterizar-se-á como infração gravíssima no caso de o condutor estar segurando ou manuseando telefone celular.			
<b>Gravidade:</b> Gravíssima	<b>Penalidade:</b> Multa	<b>Medida Administrativa:</b> Não	<b>Pode Configurar Crime de Trânsito:</b>  NÃO
<b>Infrator:</b> Condutor	<b>Competência:</b> Órgão ou Entidade de Trânsito Estadual, Municipal e Rodoviário		
<b>Pontuação:</b> 7	<b>Constatação da Infração:</b> Possível sem abordagem.		
<b>Quando Autuar</b>	<b>Quando NÃO Autuar</b>	<b>Definições e Procedimentos</b>	<b>Exemplos do Campo de Observações do AIT</b>
1. Condutor que dirige manuseando telefone celular, ainda que em imobilização temporária.	1. Condutor de motocicleta, motoneta e ciclomotor segurando o guidom com apenas uma das mãos, desde que não esteja segurando ou manuseando telefone celular, utilizar enquadramento específico: 709-91, art. 244, VII.  2. Condutor dirigindo qualquer veículo (exceto duas e três rodas) com apenas uma das mãos, desde que não esteja segurando ou manuseando telefone celular, utilizar enquadramento específico: 735-80, art. 252, V.  3. Condutor dirigindo veículo utilizando-se de fones nos ouvidos conectados à aparelhagem sonora, utilizar enquadramento específico: 736-61, art. 252, VI.  4. Condutor dirigindo veículo utilizando-se de telefone celular, sem que esteja segurando ou manuseando, utilizar enquadramento específico: 736-62, art. 252, VI.  5. Condutor dirigindo veículo segurando o telefone celular, utilizar enquadramento específico: 763-31, art. 252, § único.	1. IMOBILIZAÇÃO TEMPORÁRIA: interrupção de marcha do veículo para atender circunstância momentânea do trânsito, não se confundindo com estacionamento ou parada.  2. SEGURAR o telefone celular: manter o aparelho na mão, sem contudo manuseá-lo.  3. MANUSEAR o telefone celular: interagir com quaisquer das funções do aparelho por meio da tela ou de tecla.  4. UTILIZANDO-SE de telefone celular: utilizar o telefone celular, sem contudo segurar ou manusear o aparelho (por exemplo: apoiado entre a cabeça e o ombro; encaixado no capacete ou pendurado).  5. Para fins de fiscalização, <i>tablets</i> e <i>smartphones</i> são equiparados aos telefones celulares.	1. Condutor dirigia o veículo manuseando o telefone celular com uma das mãos.  2. Condutor dirigia o veículo teclando no telefone celular.

	6. Condutor utilizando-se de telefone celular com o veículo parado ou estacionado.		
<b>Informações Complementares:</b>			
1. Não há.			